



Projeto de Lei nº 073, de 13 de agosto de 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR DESPESAS DECORRENTES DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A CARRETA ODONTOLÓGICA DO SESC/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas decorrentes de alimentação e hospedagem aos profissionais que integram a carreta odontológica do SESC/RS – OdontoSESC, que disponibilizará tratamento odontológico gratuito à população serafinense.

Parágrafo Único. As despesas mencionadas no *caput* ficarão adstritas ao período no qual a carreta odontológica irá permanecer no município de Serafina Corrêa.

Art. 2º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0208.2067 Manutenção do Plantão Médico

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 248/2009
Data: 14/08/09
Ass. *[Assinatura]* 15:40

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/08/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



Projeto de Lei nº 073, de 13 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por meta a autorização para pagamento de despesas decorrentes de hospedagem e refeições aos profissionais que integram a carreta odontológica do Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

O OdontoSESC é um projeto nacional que atua na promoção, proteção, prevenção e restauração da saúde bucal através de clínicas móveis montadas em carretas.

Através de parcerias com o Poder Público local, o OdontoSESC viabiliza o acesso ao tratamento odontológico completo e de qualidade, seguindo rígidas normas de biossegurança e alavanca ações de promoção em saúde bucal nos municípios que visita.

Reveste-se, pois, a medida, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 248/09
Data: 14/08/09
Ass. [Assinatura]